



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.867 – DE 18 DE JANEIRO DE 2017

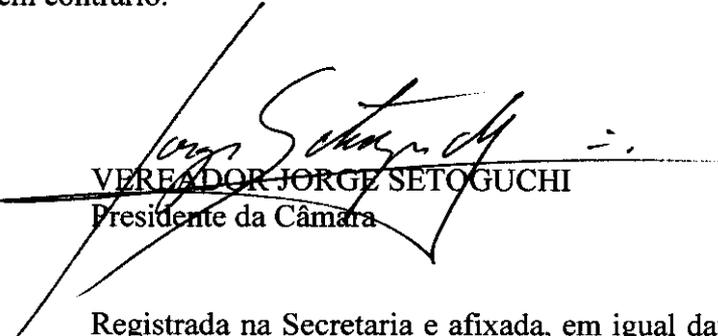
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA “15”, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL, DE RUA JOÃO PIRES GONÇALVES

JORGE SETOGUCHI Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada “15”, localizada no Condomínio Morro do Sol passa a denominar-se oficialmente RUA JOÃO PIRES GONÇALVES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 129/2016
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5.867/17
FOI PUBLICADA(À) NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial M.M.)
EM SUA EDIÇÃO DE 21, 01, 2017
MOGI MIRIM 21, 01, 2017